

de Outubro, e no Regulamento (CE) n.º 1580/2007, da Comissão, de 21 de Dezembro, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração à Portaria n.º 1325/2008, de 18 de Novembro

Os n.ºs 7.1, 7.3, 7.4, 7.6, 7.8 e 7.9 do n.º 7 do anexo I e o anexo II da Portaria n.º 1325/2008, de 18 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

«ANEXO I

Acções e medidas elegíveis

(a que se refere o artigo 4.º)

- 1 —
 2 —
 3 —
 4 —
 5 —
 6 —
 7 —
 7.1 — Poupança de água através da reconversão ou modernização de sistemas de rega;
 7.2 —
 7.3 — Recuperação de energia a partir de resíduos de colheitas e outras matérias orgânicas;
 7.4 — Promoção da utilização de energias renováveis;
 7.5 —
 7.6 — Utilização de plásticos biodegradáveis;
 7.7 —
 7.8 — Compostagem ou reutilização de resíduos de colheitas e subprodutos orgânicos;
 7.9 — Formação, consultoria e assistência técnica para apoio a acções ambientais;
 8 —

ANEXO II

Limites das acções e medidas

(a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º)

Acções e medidas	Limite máximo (percentagem)
Acções de planeamento da produção	80
Acções de melhoria da qualidade dos produtos ...	40
Acções destinadas a melhorar a comercialização ...	80
Produção experimental	25
Formação e aconselhamento	20
Medidas de prevenção e gestão de crises	33
Outros tipos de acções	15
Gestão ambiental de embalagens através de reciclagem e reutilização	20
Despesas comuns às acções e medidas	
Despesas com pessoal qualificado (*)	40

(*) Limite anual de custos reais com pessoal qualificado no programa operacional aprovado e executado até ao limite máximo de € 36 400 por técnico.»

Artigo 2.º

Aditamento ao anexo I da Portaria n.º 1325/2008, de 18 de Novembro

É aditado o n.º 7.10, ao n.º 7 do anexo I da Portaria n.º 1325/2008, de 18 de Novembro, com a seguinte redacção:

«ANEXO I

Acções e medidas elegíveis

(a que se refere o artigo 4.º)

- 1 —
 2 —
 3 —
 4 —
 5 —
 6 —
 7 —
 7.1 —
 7.2 —
 7.3 —
 7.4 —
 7.5 —
 7.6 —
 7.7 —
 7.8 —
 7.9 —
 7.10 — Gestão ambiental de resíduos.
 8 —

Artigo 3.º

Direito transitório

Os prazos referidos no n.º 2 do artigo 2.º, no n.º 2 do artigo 10.º, nos n.ºs 5 e 6 do artigo 11.º e no n.º 1 do artigo 19.º terminam, em 2009, 15 dias após a publicação da presente portaria.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*, em 25 de Setembro de 2009.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1248/2009

de 13 de Outubro

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva ao Natal com as seguintes características:

Design: João Machado;

Dimensão: 40 mm × 30,6 mm;

Picotado: 13 × Cruz de Cristo;
 Impressor: Cartor;
 1.º dia de circulação: 27 de Outubro de 2009;
 Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,32 — Pai Natal e Coração — 330 000;
 € 0,47 — Pai Natal Carteiro — 230 000;
 € 0,68 — Árvore de Natal — 230 000;
 € 0,80 — Pai Natal com Rena — 200 000;

Bloco com dois selos de € 1,50 — 60 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 30 de Setembro de 2009.

Portaria n.º 1249/2009

de 13 de Outubro

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva ao correio escolar com as seguintes características:

Ilustrações: Martina Marques Teixeira Santos, Joel Filipe Silva Carmo e Manuel Pedro A. B. Paiva Martins;
Design: António Magalhães;
 Dimensão: 40 mm × 30,6 mm;
 Picotado: 13 × Cruz de Cristo;
 Impressor: Cartor;
 1.º dia de circulação: 9 de Outubro de 2009;
 Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,32 — Ecoponto Feliz — 330 000;
 € 0,47 — Reciclagem — 230 000;
 € 0,68 — Marco do Correio e Ecoponto — 230 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 30 de Setembro de 2009.

Portaria n.º 1250/2009

de 13 de Outubro

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva aos selos e os sentidos com as seguintes características:

Design: João Machado (selos)/Atelier Acácio Santos (bloco);

Dimensão: 30,6 mm × 40 mm;
 Picotado: 13 × Cruz de Cristo;
 Impressor: CARTOR;
 1.º dia de circulação: 2 de Outubro de 2009;
 Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,32 — Olfacto — 350 000;
 € 0,68 — Gosto — 250 000;
 € 0,80 — Visão — 220 000;
 € 1 — Tacto — 265 000;

€ 2 — Audição — 285 000;
 Bloco com um selo em Braille (€ 2,50) — 80 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 30 de Setembro de 2009.

Portaria n.º 1251/2009

de 13 de Outubro

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançado em circulação um inteiro postal comemorativo a D. Nuno Álvares Pereira — Patrono da Infância:

Design: atelier Acácio Santos/Túlio Coelho;
 Dimensão: 150 mm × 105 mm;
 Taxa: taxa paga (válido para o 1.º escalão do serviço normal nacional);
 1.º dia de circulação: 14 de Agosto de 2009;
 Tiragem: 20 000 exemplares.

A presente portaria produz efeitos à data de 14 de Agosto de 2009.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 30 de Setembro de 2009.

Portaria n.º 1252/2009

de 13 de Outubro

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva ao Palácio de Belém com as seguintes características:

Design: Folk Design/Vasco Marques;
 Dimensão: 40 mm × 30,6 mm;
 Picotado: 13 × Cruz de Cristo;
 Impressor: INCM;
 1.º dia de circulação: 17 de Setembro de 2009;
 Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,32 — fachada principal do Palácio de Belém — 330 000;
 € 0,47 — pintura das sobreportas — 230 000;
 € 0,57 — escrivania — 200 000;
 € 0,68 — baixo-relevo com Sátiros — 230 000;
 € 0,80 — Sala Dourada — 200 000;
 € 1,00 — tecto da Sala das Bicas — 245 000;
 Bloco com um selo € 2,50 — 67 000.

A presente portaria produz efeitos à data de 17 de Setembro de 2009.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 30 de Setembro de 2009.